



Igarapé São Pedro no Rio Jacurupã; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até a confluência com o igarapé sem denominação, no Ponto "5" de coordenadas geográficas aproximadas 03º 22' 30"S e 69º 11' 00"Wgr., daí; segue por uma linha reta até o local de uma picada aberta pelos indígenas, no Ponto "6" de coordenadas geográficas aproximadas de 03º 26' 10"S e 69º 07' 30"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Solimões; daí segue no sentido montante pelo citado Rio até o Ponto "7" de coordenadas geográficas aproximadas de 03º 27' 20"S e 69º 12' 50"Wgr., situado no local conhecido como Anderobal; daí, segue por uma linha reta até a cabeceira do Igarapé Queimado, no Ponto "8" de coordenadas geográficas aproximadas 03º 25' 10"S e 69º 14' 10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto "9" de coordenadas geográficas aproximadas 03º 27' 00"S e 69º 18' 50"Wgr., situado no Paranã sem denominação; daí, segue pelo citado Paranã até o Ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas 03º 28' 10"S e 69º 20' 10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto "11" de coordenadas geográficas aproximadas 03º 34' 30"S e 69º 26' 30"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto "12" de coordenadas geográficas aproximadas 03º 34' 30"S e 69º 22' 40"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Solimões, junto à Ilha de Santa Rita; daí, segue no sentido montante pelo Rio Solimões até o local conhecido por Tauaru, no Ponto "13" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 07' 30"S e 69º 30' 00"Wgr., situado na foz do Paranã do Sacambu; daí, segue pelo citado Paranã até o Lago Comprido e por este até a cabeceira do Igarapé Tamanduã; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua foz no Rio Solimões, no Ponto "14" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 11' 20"S e 69º 27' 00"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo Rio Solimões até o local conhecido por Sapotal, no Ponto "15" de coordenadas geográficas aproximadas de 04º 15' 00" S e 69º 30' 30" Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto "16" de coordenadas geográficas aproximadas de 04º 14' 30"S e 69º 31' 00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto "17" de coordenadas geográficas aproximadas de 04º 15' 50"S e 69º 32' 30" Wgr.; daí segue por uma linha reta até o Ponto "18" de coordenadas geográficas aproximadas de 04º 16' 30"S e 69º 31' 50"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Solimões. SUL: Do ponto antes descrito, se



gue à montante pela margem esquerda do Rio Solimões até o Ponto "19" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 20' 30"S e 69º 41' 54" Wgr.; daí segue por uma linha reta até o Ponto "20" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 17' 52"S e 69º 48' 00"Wgr., situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Preto; daí, segue à montante pela margem esquerda do Igarapé Preto até a confluência deste com um igarapé sem denominação no Ponto "21" de coordenadas aproximadas 04º 17' 27"S e 69º 49' 30"Wgr.; daí segue à montante pela margem esquerda do igarapé sem denominação até a sua cabeceira no Ponto "22" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 13' 59"S e 69º 50' 27"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até a confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Tacana no Ponto "23" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 13' 09"S e 69º 50' 19"Wgr.; daí, segue à montante pela margem esquerda do Igarapé Tacana até o Ponto "24" de coordenadas geográficas aproximadas 04º 06' 00"S e 69º 54' 41"Wgr., situado no Limite Internacional Brasil-Colômbia. **OESTE:** Do Ponto "24" segue por uma linha reta ao longo do Limite Internacional Brasil-Colômbia até o Ponto "01", início da presente descrição perimétrica.

Parágrafo único - A área descrita neste artigo, denominada Área Indígena ÉVARE I, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

